

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2024 às 14:11

Para: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezado André, bom dia.

Em resposta a solicitação de análise técnica referente aos documentos de habilitação complementar, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2024** (SEI nº 2024/000018432-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** - CNPJ 42.857.843/0001-59, , temos a informar o que se segue:

1 - Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

De acordo com o item 3.2 letra c:

c) Para efeitos de julgamento objetivo, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica, que a **licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo** no mínimo 40% do quantitativo mensal consumido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas

Sendo assim, informamos que os documentos apresentados não atendem ao disposto no TR, visto que apenas pedidos não comprovam o fornecimento do objeto.

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?

Não foi possível.

3 - Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

É necessário que a empresa apresente documentos que comprovem que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo no mínimo 40% do quantitativo mensal consumido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, tais como NOTAS FISCAIS.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]